



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 032/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que OSÉIAS VIEIRA DE MATOS, CPF nº 129.062.606-57, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46358/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento OSÉIAS VIEIRA DE MATOS 12906260657, CNPJ nº 34.053.110/0001-33, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento OSÉIAS VIEIRA DE MATOS 12906260657, Processo Ambiental nº. 46358/2019.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 12 de fevereiro de 2025 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Protocolar relatório ambiental, com recibos, referente à forma adotada de destinação final ambientalmente adequada do óleo usado e dos resíduos contaminados por ele.	Anualmente
02	Plantio de uma muda de árvore na calçada.	30 dias
03	Instalar canaletas de drenagem direcionando toda a água para a Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO.	30 dias